

Carine Martins  
Assessora da Presidência  
04/07/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 044/2019**

Ver. Luiz Cezar Danelli Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA a Chefe do Poder Executivo:

Que seja realizado o plano de viabilidade na redução nos valores recolhidos para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE do funcionalismo público municipal de Balneário Pinhal.

**Justificativa**

Encaminha-se o presente pedido pela atribuição de fiscalizador dos agentes do Poder Legislativo e poder contribuir com o funcionalismo público em suas demandas e anseios, tendo em vista o aumento do percentual de recolhimento para este fim, em nosso município, quando municípios vizinhos mantiveram a taxa no mesmo patamar antigo.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete a disposição.

Balneário Pinhal, 04 de julho 2019.

**Luiz Cezar Danelli Furini**

**Vereador – MDB**

**FURINI**  
VEREADOR